CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Dr. Maurício

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 063/2012
DATA 07 FEV. 2012 HORAS 11:40
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI 004 /2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembléia de Deus CIADSETA, situada no Setor Sol Nascente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembléia de Deus CIADSETA, com sede e Fórum na cidade de Gurupi – TO, na Rua S-11 Qd. 55 Lts.16 e 17, Setor Sol Nascente.

Art. 2º A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Gurupi, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º O não cumprimento do que determina o "caput" do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Gurupi, revogar a Lei que concedeu o beneficio.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº _____/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

Fundada em 29 de julho de 1990, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus CIADSETA, situada no Setor Sol Nascente, com sede neste município, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal a assistência espiritual, cristã e secundária, a promoção da assistência social e educacional bem como reunir-se regularmente para o culto de adoração a Deus, estudar a Bíblia Sagrada, a pregação do Evangelho, desenvolver a comunhão entre seus membros, a alfabetização e a educação de pessoas, o avivamento espiritual, e o compromisso com a palavra de Deus, além de outras ações afetas às suas finalidades estatuárias.

Diante da importância das ações realizadas pela Igreja, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Vereadores.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR